# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

## *LEI MUNICIPAL Nº 1.687/97*

REVOGA ARTIGO DE LEI QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA, E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ART. 1º** - Fica revogado o artigo 7º da lei nº 1.611/93, que deu nova redação ao artigo 13 da lei 1.510/93.

**ART. 2º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**ART. 3º** -Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 11 de julho de 1997.

HILDA BORGES DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO